

DECRETO Nº 24 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Define o Índice de Atualização Monetária das Taxas que integram o Sistema Tributário Municipal e dá outras providências.

**Ricardo de Souza Carvalho**, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de sua competência que lhe confere o item III, do artigo 60, seção II, da Lei Orgânica de São Bonifácio, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 036/2002, **RESOLVE:**

**DECRETAR**

Art. 1º As Taxas que integram o Sistema Tributário Municipal tem seu valor atualizado em 2,07% (dois vírgula sete por cento), de acordo com a variação de janeiro de 2017 a dezembro de 2017, do INPC/IBGE (índice Nacional de Preços ao consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), para o exercício de 2018.

Art. 2º A Taxa de Licença para Localização – TLL deverá ser paga até o dia 02/04/2018.

Art. 3º O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU poderá ser parcelado em até 05 (cinco) parcelas, tendo como vencimento as seguintes datas:

Parcela Única – 10/05/2018

1ª Parcela – 10/05/2018

2ª Parcela – 11/06/2018

3ª Parcela – 10/07/2018

4ª Parcela – 10/08/2018

5ª Parcela – 10/09/2018

Parágrafo Único – Quem efetuar o pagamento em parcela única, até o dia 10/05/2018, terá assegurado o desconto de 20% (vinte por cento), sobre o respectivo montante do imposto.

publicação. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

Art. 5º Revogado o decreto nº 004/2017.

São Bonifácio, 10 de janeiro de 2018.

Ricardo de Souza Carvalho  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter  
Chefe de Gabinete